



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Araporã-MG por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realiza a CHAMADA PÚBLICA para cadastramento de propostas artístico-culturais, em diferentes linguagens, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) e que serão fomentadas com recurso da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc), bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a presente chamada, nos termos dos artigos 23, V, 37 e 215 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 10, 152 158 e 162 da Lei Orgânica do município de ARAPORÃ-MG. Este procedimento é autorizado por meio do Processo que será regido pela Lei nº 1341, de 24 de novembro de 2020, o Decreto Municipal nº 3889, de 24 de novembro de 2020, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas nesta Chamada Simplificada.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; considerando que o setor cultural (artistas, agentes culturais e profissionais da cadeia produtiva da cultura) é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e ainda mais necessárias em momentos de crise como atuais; considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, artigos 23, V, 37 e em especial o artigo 215.

Este Edital tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, obrigatoriamente residentes no município;
- b) Estimular o desenvolvimento e a continuidade das produções locais;
- c) Cumprir com a política de democratização do acesso dos agentes do setor cultural ao financiamento público;
- d) Proporcionar entretenimento ao público local e ao global;
- e) Ajudar os profissionais do setor cultural, cadeia produtiva a enfrentarem a crise atual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

## 2. DO QUE SE TRATA ESTA CHAMADA

2.1 Realizar de forma ágil o cadastro das propostas artístico-culturais do município a fim de distribuir o recurso de R\$ 65.164,08 ( sessenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos) referente ao crédito especial da Lei 14017/20.

2.2 Solicitar que os artistas interessados compareçam à Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data do dia 10/12/2020 das 8h às 11h e das 13h às 17h conforme especificado abaixo:

- I. Premiação para Mestre e Mestras de cultura popular atuantes no município nas seguintes linguagens: arte, artesanato, culinária tradicional, danças, congada, capoeira, circo, contação de história, festas e festejos, folia de reis, literatura, poesia, entre outros. Serão selecionadas 20(vinte) propostas no valor único de R\$ 1.200,00. No horário das 8h às 11h impreterivelmente.
- II. Propostas de microprojetos culturais no valor individual de R\$ 2.000,00 (cada) e 01(uma) proposta cultural no valor de R\$ 1.164,08 que possam ser realizadas ou transmitidas online até dia 31/12/2020, e para atender as diversas áreas do setor cultural local. No horário das 13h às 17h impreterivelmente.

## 4. CRITÉRIOS DE CADASTRO/INSCRIÇÃO

Os artistas interessados devem comparecer ao local na data e horário marcados unidos de:

- a) Formulário de inscrição – Anexo I deste Edital, devidamente preenchido, assinado com as informações da proposta.
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias de emissão)
- c) Cópias dos comprovantes de atuação no setor artístico-cultural nos dois anos anteriores à data de publicação da lei 14017/junho2020 período de junho de 2018 a junho de 2020. Fotografias, certificados, links de vídeos publicados nas redes sociais, print de telas de redes sociais, material de imprensa escrita (jornal e revistas), cartaz de eventos com citação dos referidos nomes, outros. Conforme Currículo no anexo I.
- d) Declaração de autorização para a participação de menores de 18 anos devidamente assinado pelo responsável legal, anexo II nesse edital.
- e) Se houver a participação de menor de idade apresentar documento que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

comprove a responsabilidade legal. Certidão de nascimento ou qualquer outro documento de tutela.

- f) Cópias dos documentos pessoais, CPF, RG ou CNH.
- g) Certidões negativas de débito CND. Em esferas Municipal, Estadual e Federal.

## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a participação de proponentes que:

- a. sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- b. sejam pessoas jurídicas;

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos da Lei Emergencial Aldir Blanc deverá proceder à devolução aos cofres públicos dos valores glosados ou do valor do respectivo incentivo, ficando impedido de apresentar, bem como de participar de qualquer projeto cultural no município, por cinco anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) pessoas da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no presente chamado.

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões

7.3 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Enquadramento do proponente às regras disposta nesta chamada (habilitação);
- Adequação da proposta à situação de pandemia em que nos encontramos;
- Viabilidade técnica de execução;
- Qualificação do proponente e equipe técnica para desenvolver a ação proposta;

7.4 Caso não haja propostas suficientes inscritas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem autonomia para selecionar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

7.5. Será feito o contato direto com os proponentes **das propostas classificadas como aptas a receber o fomento** para planejar a execução técnica da proposta e a forma de divulgação do produto cultural resultado da proposta apresentada e classificada de acordo com a apresentação de toda a documentação exigida.

7.6 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos culturais a serem entregues/apresentados.

7.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não disponibilizará qualquer tipo de equipamento tecnológico, devendo o proponente ter condições de realizar a proposta sem sair de casa.

7.8. Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.9 A Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão utilizar o material/imagem/som/voz dos selecionados pelo período de até 01 (um) ano posterior à data de publicação do resultado deste Edital sem nenhuma oneração, conforme declaração anexo I.

7.10 Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta para o sub-item I do item 2.2 e 02 (duas) propostas para o sub-item II do item 2.2.

7.11. Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

7.12. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

7.13. O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

7.14. Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

7.15. Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

7.16. O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**

7.17. Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.18. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Araporã/MG, 08 de dezembro de 2020.

---

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal

---

Cristiane Maria da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

### ANEXO I

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:</b>	
<b>PROponente Pessoa Física</b>	
Nome do Proponente:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Bairro:	CEP:
Telefones:	E-mail:
<b>2 – INFORMAÇÕES GERAIS</b>	
Título da Apresentação ou Atividade Proposta:	
Modalidade de Apresentação: ( ) I- Premiação para mestre e mestras de cultura popular ( ) II- Propostas de microprojetos culturais	
Eixo temático para a modalidade II  ( ) EIXO 1: Apresentações diversas  ( ) EIXO 2: Formação técnico-cultural	
<b>Linguagem artístico-cultural:</b>	
( ) artes visuais e histórias em quadrinhos; ( ) artesanato e design; ( ) audiovisual, fotografia, comunicação, cultura digital, jogos e virtuais; ( ) biblioteca, arquivo, galeria, museu e centro cultural; ( ) circo; ( ) cultura afro-brasileira, etnia indígena e outras etnias; ( ) culturas tradicionais, folia de reis e quadrilha; ( ) dança; ( ) literatura, leitura e contação de histórias; ( ) música; ( ) patrimônio cultural, histórico e artístico; ( ) teatro; ( ) artes integradas.	
Formato do conteúdo para a modalidade II:  ( ) gravado ( ) ao vivo	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

Nome do Artista ou Grupo:		
Integrante(s) do Grupo		
NOME	NOME ARTÍSTICO	FUNÇÃO NO GRUPO
Tempo total de duração da apresentação ou atividade:		
Classificação indicativa para faixa etária:		
Data proposta para realização ou entrega do material completo e finalizado		
Data proposta para a realização da apresentação conforme datas previstas no pela comissão ( <b>espaço da comissão) não preencher.</b>		
<b>3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA:</b> (Faça uma apresentação da proposta, descrevendo o conteúdo, o formato, como será realizada, quais os resultados que pretende alcançar, os motivos que levaram a propô-la e outras informações que auxiliem na compreensão da mesma).		
<b>4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS</b> (Descreva as principais ações/atividades a serem realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta).		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

5 - EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO (Descreva os possíveis benefícios gerados pelo projeto)

6-Currículo do Proponente (escreva resumidamente suas principais realizações na área cultural)

8 – DECLARAÇÕES

DECLARO QUE:

( ) estou ciente da integralidade das regras previstas na chamada pública nº 01/2020 e as aceito incondicionalmente, responsabilizando-me pelas informações fornecidas;

( ) sou residente e domiciliado em Araporã;

( ) não incorro em nenhum dos impedimentos previstos na chamada;

( ) estou ciente que é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, autoridades, marcas, empresas, servidores públicos e agentes políticos ou que contenham conteúdo sexual, político-partidário ou de apologia ao consumo de drogas e álcool, ou atentatórios à dignidade da pessoa humana;

( ) estou ciente que a utilização do recurso da Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, para a arrecadação de fundos ou valores para entidades ou para usos pessoais é proibida.(live solidária)

( ) são verdadeiras as informações prestadas neste formulário, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.

9 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO o município de Araporã a utilizar os registros das ações e etapas da atividade artística e cultural, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, de forma não exclusiva pelo período de 1 (um) ano após a publicação do resultado desta seleção.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrever como pretende utilizar o recurso, levando em consideração pagamento de pessoal, material ou local entre outros.

\_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

(local) (data)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

## ANEXO II- TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

### CHAMADA PÚBLICA Nº01/2020 SELEÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL Lei 14.017/2020

Eu, \_\_\_\_\_,  
Identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/  
Av: \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, autorizo o menor sob  
minha responsabilidade \_\_\_\_\_ a  
participar do trabalho intitulado \_\_\_\_\_,  
realizado pelo proponente \_\_\_\_\_ e a AUTORIZO  
ainda o uso da imagem do referido em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) home page;
- (II) cartazes;
- (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor sob minha responsabilidade ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ .

(local) (data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável

\*Anexar cópia do documento de identidade do menor e do seu pai, mãe ou responsável.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**